

DECRETO nº 011, de 14 de dezembro de 2011

Estima a Receita e fixa as Despesas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS para o exercício de 2012.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, no uso das suas atribuições dispostas no artigo 18 e 20, Vii, “b” e parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS¹, aprova, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Orçamento Anual da ARIS para o exercício de 2012:

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Orçamento Anual da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS para o exercício de 2012, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 3.230.000,00 (três milhões e duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.730.000,00
Taxa de Regulação de Abastecimento.....	R\$ 2.100.000,00
Taxa de Regulação de Resíduos Sólidos.....	R\$ 600.000,00
Remuneração de Depósito Bancário.....	R\$ 30.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 500.000,00
Outras Transf. de Convênios da União.....	R\$ 250.000,00
Outras Transf. de Convênios do Estado.....	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.230.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

I - DESPESA POR ÓRGÃO

Gerência AdministrativaR\$ 3.230.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO

AdministraçãoR\$ 3.230.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTESR\$ 2.430.000,00

Pessoal e Encargos SociaisR\$ 1.550.000,00

Outras Despesas Correntes R\$ 880.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 800.000,00

Investimentos R\$ 300.000,00

Construção e Aquisição da Sede Própria da ARIS.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 3.230.000,00

Art. 4º O Presidente da ARIS fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º O Presidente do ARIS fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2011.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Presidente da ARIS
Prefeito Municipal de Coronel Freitas